

VERMICULITA

Eliseu Emídio Neves Cavalcanti - DNPM/PI - Tel.: (86) 222-4215 - Fax : (86) 221-9293

I - OFERTA MUNDIAL - 2000

O montante das reservas mundiais permaneceu inalterado, sendo que 90,0% está situado nos Estados Unidos e África do Sul. No Brasil, as reservas oficialmente aprovadas, localizam-se nos Estados de Goiás, Paraíba, Bahia e Piauí. Em 2000, a produção mundial estimada em 550 mil t, fornecida em grande escala pela África do Sul, que, juntamente com Estados Unidos, produz cerca de 80,0% do total. A produção norte-americana estimada é de 175 mil t. Os preços por tonelada do concentrado, em 2000, variaram de 143 a 232 dólares na África do Sul e de 143 a 220 dólares nos Estados Unidos. Argentina, Austrália, China, Egito, Índia, Japão, Quênia e Zimbábue são os outros países produtores.

Reserva e Produção Mundial

Discriminação Países	Reservas ¹ (10 ³ t)		Produção (10 ³ t)		
	2000 ^(p)	%	1999 ^(r)	2000 ^(p)	%
Brasil	17.700	8,13	23	23	4,08
África do Sul	80.000	36,75	209	210	37,30
EUA	100.000	45,93	175 ^{(2)(e)}	175 ⁽²⁾	31,08
Rússia	...	-	25	25	4,44
Outros países	20.000	9,19	122	130	23,09
TOTAL	217.700	100,0	554	563	100,0

Fontes: DNPM – DIRIN; outros países: Mineral Commodity Summaries - 2000; Geological Survey, Janeiro 2001.

Notas: (p) Dados preliminares

(1) Inclui reservas medidas e indicadas

(2) Concentrado vendido ou usado pelos produtores

(e) Estimado

(-) Dado nulo

(...) Não disponível

II - PRODUÇÃO INTERNA

A produção nacional, em 2000, de vermiculita beneficiada não-expandida (concentrado) permaneceu estável em relação ao ano anterior. Quatro empresas foram responsáveis pela totalidade da produção. A EUCATEX Mineração do Nordeste S.A., operando no Estado do Piauí, responde por 57,0%; a Mamoré Mineração e MINERTEC-Mineração e Comércio Ltda., ambas em Goiás e a Mineração Phoenix, na Bahia, produziram a parcela restante. O processo de extração é executado a céu aberto, semi ou totalmente mecanizado.

Os preços do concentrado, FOB-mina, variaram de R\$ 35,00 a R\$195,00/t.

III - IMPORTAÇÃO

Devido ao novo critério da SECEX, algumas modificações foram feitas nas nomenclaturas das substâncias minerais, sendo agrupadas em vermiculita e cloritas não-expandidas, importadas principalmente da Argentina (58,0%), Turquia (40,0%), México (2,0%), aos preços-FOB de US\$ 64,98 a US\$ 333,33 por tonelada; e vermiculita e argilas expandidas, cujos principais países de origem foram: Estados Unidos (54,0%), México (18,0%), Argentina (11,0%), Itália (5,0%) e Dinamarca (3,0%), aos preços médio de US\$ 2.158,40/t-FOB.

IV - EXPORTAÇÃO

No item vermiculita e cloritas não-expandidas os principais países de destino foram: Países Baixos (43,0%), França (30,0%), Hungria (14,0%), Bélgica (9,0%), Reino Unido (2,0%), aos preços-FOB de 94,01 dólares a tonelada. Vermiculita e argilas expandidas foram destinadas, principalmente, a Argentina (28,0%), Uruguai (28,0%), Chile (9,0%) e México (7,0%), com preços médio FOB de 405,00 dólares/tonelada.

VERMICULITA

V - CONSUMO

Utilizada principalmente como isolante térmico e acústico, a vermiculita é absorvida em grande proporção pelo mercado interno (cerca de 76,0% da quantidade produzida). Existem no mercado vários produtos industriais à base de vermiculita expandida, com suas denominações comerciais de acordo com cada empresa produtora: Isobel (pré-misturado para argamassa), Isoroc ou Vermicast (agregado para concreto ultraleve), Isoroc ou Vermifloc (agregado para argamassa de reboco), Isopiro (pré-misturado para argamassa termoisolante), Isocust (pré-misturado para argamassa acústica), Isobloc ou Vermibloc (tijolo isolante), Rendmax ou Vermissolo (flocos para utilização na agricultura), além de forros Fribraroc ou Forronav, utilizados nas construções civil e naval.

Principais Estatísticas - Brasil

Discriminação		1998 (r)	1999 (r)	2000 (p)
Produção:	Beneficiada não-expandida (t)	24 300	23 400 (e)	23 400(e)
	Vermiculita expandida (t)	4 200	3 100 (e)	3 100(e)
Importação:	Vermiculita não-expandida (t)	46	12 (*)	6(*)
	(US\$-FOB)	11 173	4 000	2.000
	Vermiculita expandida (t)	393	606(**)	777(**)
	(US\$-FOB)	1.238.600	1.308.000	1.247.000
Exportação:	Vermiculita não-expandida (t)	7 473	7 914 (*)	8.170
	(US\$-FOB)	745 000	744.000	760.000
	Vermiculita expandida (t)	865	400(**)	1.464
	(US\$-FOB)	186.000	162.000	76.000
Consumo Aparente ⁽¹⁾ :	(t)	16 874	15.516	15.236
Preço médio (FOB):	Não-expandida(concentrado) (R\$/t)	195,36	195,36 (e)	195,36(e)
	Vermiculita expandida (R\$/m ³)	39,75	40,00 (e)	40,00(e)
	Vermiculita não-expandida ⁽²⁾ (US\$/t)	99,57	93,78	93,78
	Vermiculita expandida ⁽³⁾ (US\$/t)	215,03	405,00	405,00
	Vermiculita não-expandida ⁽⁴⁾ (US\$/t)	239,13	333,33	333,33
	Vermiculita expandida ⁽⁵⁾ (US\$/t)	3.055,41	2.158,41	2.158,41

Fontes: DNPM-DIRIN, MDIC-SECEX.

Notas: (1) Produção+importação-importação.

(2) Preços médios FOB, base exportação brasileira

(4) Preços médios FOB, base importação brasileira

(-) Dado nulo

(e) Estimado

(p) Preliminar

(r) Revisado

(*) Vermiculita e clorita

(**) Vermiculita e argila

(3) Preços médios FOB, base exportação brasileira

(5) Preços médios FOB, base exportação brasileira

VI - PROJETOS EM ANDAMENTO E/OU PREVISTOS

A Mineradora Montita Ltda. tem projeto para produzir vermiculita como subproduto da mineração do níquel, porém isto só acontecerá quando iniciar a produção da mina situada no município de Santa Fé, Estado de Goiás.

VII - OUTROS FATORES RELEVANTES

Para a incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e à Prestação de Serviços (ICMS), as alíquotas variam conforme o local da transação, se no próprio estado (17,0%), interestadual (12,0%), saindo das regiões sul e sudeste com destino ao centro-oeste, nordeste ou ao Estado do Espírito Santo (1,0%).

Estabelecida pela constituição de 1988, em seu artigo 20, é devida a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), que, no caso da substância vermiculita aplica-se a alíquota de 2,0% sobre o faturamento líquido, ou seja, valor bruto da operação (venda ou consumo) deduzidas as despesas de transportes, seguros e tributos.

A Tarifa Externa Comum (TEC), divulgada pelo Decreto n.º 1767 de 28/12/95, estabelece as alíquotas do imposto de importação incidente sobre mercadorias estrangeiras. Será de 7,0% para vermiculita não-expandida e de 6,0% em 1997 para vermiculita expandida, evoluindo em 1998 (7,0%), 1999 (8,0%) e 2000 (9,0%), até alcançar a alíquota definitiva de 11,0% no ano 2001.